

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para a prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas para a Prefeitura de Curaçá – BA

O MUNICIPIO DE CURAÇÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311 Centro, através do seu prefeito, o senhor Robson Murilo Bonfim da Silva, com base no relatório do controle interno e do parecer jurídico PGM/2025, resolve:

Anular de ofício o Processo Licitatório nº 086/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, em razão da constatação de irregularidades no referido processo, que causaram prejuízos à competitividade do certame, infringindo os preceitos contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, entre outros.

Dessa forma, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame, a anulação do processo licitatório se faz necessária.

Portanto, diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório acima referido.

Determino, ainda, a adoção das seguintes providências:

1. Notificação imediata dos licitantes sobre a anulação do certame, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, em até 5 (cinco) dias, caso queiram;
2. Determino a preparação de novo procedimento de licitação, com as devidas correções, tendo em vista a importância da demanda;
3. Anotação da anulação nos registros internos e no PNCP, conforme as exigências legais.
4. Determino a abertura de processo administrativo, a fim de apurar possível responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Curaçá-/BA, 11 de agosto de 2025.



ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL